



**Poder Legislativo Municipal do Ribeirão  
Casa “José Coutinho”**

---

**Resolução nº 010/2021**

**EMENTA:** Estabelece valores para pagamento e concessão de diárias aos Vereadores, Assessores e Servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Ribeirão/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** - Os valores das diárias a serem pagos aos senhores Vereadores, Servidores e Assessores do Poder Legislativo Municipal de Ribeirão, Estado de Pernambuco, quando realizarem viagens devidamente autorizadas e a serviço da Câmara, são os constantes da **TABELA DE DIÁRIAS**, do anexo I desta Resolução.

**Art. 2º** - O critério adotado pela fixação dos valores das Diárias a que se refere o artigo anterior, teve como base à distância, o tempo de permanência e a categoria funcional hierárquica.

**Art. 3º** - Estão incluídos no valor de cada Diária, os gastos com transporte, alimentação e quaisquer outras despesas normais no desempenho das tarefas que motivaram as viagens, exceto passagens aéreas, que são custeadas diretamente pelo Poder Legislativo Municipal aludido, incluindo às viagens a Congressos de Vereadores e Servidores.

**Parágrafo Único** - Os Vereadores e Servidores do Poder Legislativo deverão apresentar, para fins de atestarem a sua participação em eventos, palestras, seminários ou visitas in loco, os seguintes documentos:



**Poder Legislativo Municipal do Ribeirão**  
**Casa “José Coutinho”**

---

I - Atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;

II - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.

III - Declaração de comparecimento à repartição e/ou cópia do protocolo do ato oficial.

**Art. 4º** - Havendo pernoite os valores constantes da tabela de diárias anexa a esta resolução, serão acrescidas em 80%(oitenta por cento), para custeio das despesas com hospedagem, devendo os comprovantes serem anexados ao processo contábil.

**Art. 5º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroativos a 01 de dezembro de 2021.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Ribeirão, 15 de dezembro de 2021.

  
**Itamar Melo da Silva**  
Presidente

  
**Alequissandro Miranda de Barros Silva**  
Vice-Presidente

  
**José Rildo do Nascimento**  
Secretário

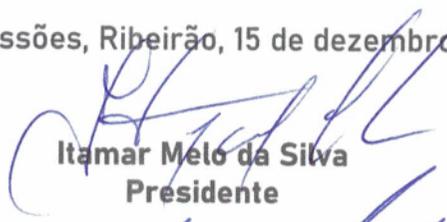


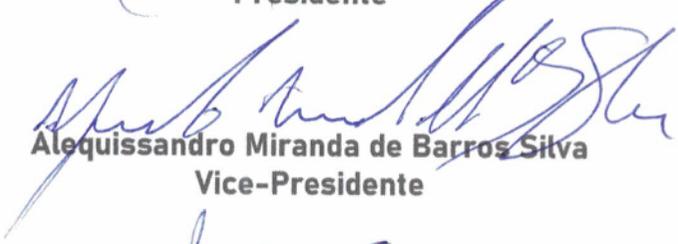
Poder Legislativo Municipal do Ribeirão  
Casa “José Coutinho”

**Tabela de Diárias – Anexo I da Resolução nº 010/2021.**

<b>CATEGORIA FUNCIONAL</b>	<b>Recife e qualquer Município de Pernambuco com Mais de 70 kms de distância</b>	<b>Outros Municípios do Estado de Pernambuco com menos de 70 Kms de distância.</b>	<b>Capitais e Municípios dos Estados do Nordeste (exceto Recife)</b>	<b>Capitais e Municípios das Regiões (Norte, Centro-Oeste, Sudeste e Sul)</b>
<b>Vereadores</b>	<b>R\$ 300,00</b>	<b>R\$ 200,00</b>	<b>R\$ 400,00</b>	<b>R\$ 500,00</b>
<b>Assessores, Funcionários do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal</b>	<b>R\$ 200,00</b>	<b>R\$ 150,00</b>	<b>R\$ 300,00</b>	<b>R\$ 380,00</b>

Sala das Sessões, Ribeirão, 15 de dezembro de 2021.

  
**Itamar Melo da Silva**  
Presidente

  
**Alequissandro Miranda de Barros Silva**  
Vice-Presidente

  
**José Rildo do Nascimento**  
Secretário